DECERTO Nº 2.438, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519 DE 07/12/88".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica suplemantada nos termos do artigo 4º item II da lei nº 1.519, de 07/12/88, na importância de NCZ$-7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzados novos), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação Física e Desportos
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
02 - Iluminação do Estádio Municipal Afonso João Lopes.....NCz$- 7.500,00
2. Executivo
2.7, Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais
03 - Subvenção ao Rpupeiro Santa Rita de Cássia de Parapuã,.....NCZ$- 375,00

T o t a l .....NCZ$- 7.875,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto 2.438/89.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de setembro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

Jocelina Marques
Secret. substª.-